



PROCESSO N° 1227/10

PROTOCOLO N.º 10.390.122-7

PARECER CEE/CEB N.º 414/11

APROVADO EM 26/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. MARINS ALVES DE CAMARGO –  
ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Área Profissional: Saúde, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2746/10, de 23/07/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE/PR o expediente acima, protocolado no NRE de Paranaíba em 28/05/10, de interesse do Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranaíba, que por sua Direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Área Profissional: Saúde, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

Às folhas 342 a direção da instituição de ensino, por meio do Ofício n° 17/11, assim se pronuncia,:

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, a cessação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Modalidade Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, em razão da baixa procura de alunos neste segmento de ensino, dificuldade na disponibilidade de professores técnicos capacitados para o trabalho com os alunos, pois as necessidades e exigências deste segmento é diferenciado do Ensino Médio e dos cursos técnicos regular (...).

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1247/08, de 31/03/08 face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Área Profissional: Saúde, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 3193/10, de 26/07/10.



PROCESSO N° 1227/10

## **2 – Dados Gerais do Curso**

- Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- Área Profissional: Saúde
- Regime de Matrícula: semestral
- Regime de Funcionamento: segunda a sexta-feira, no período noturno
- Carga Horária: 1300 horas – BNC, 1200 horas – FE mais 100 horas de estágio supervisionado
- Período de Integralização do Curso: 06 semestres
- Modalidade de Oferta: Presencial, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA
- Requisitos de Acesso: ser egresso do Ensino Fundamental ou equivalente, ter idade igual ou superior a 21 anos, atender aos critérios de seleção estabelecidos pela SEED
- Autorização para o funcionamento: Resolução Secretarial nº 1247/08, de 31/03/08

### **2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de elaborar, implementar e monitorar programas na área de segurança e saúde do trabalho, desenvolver ações educativas na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais no universo laboral e na sociedade, bem como contribuir com a prevenção do meio ambiente (fls. 110).



PROCESSO N° 1227/10

**2.2 – Matriz Curricular**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: PARANAVAÍ											
Estabelecimento : COL. ESTADUAL DR. MARINS ALVES DE CAMARGO -EFMP											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: NOITE						Ano de implantação : 2008					
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/aula	nº total horas/relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	2	3	3				8	160	133
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA			2	2			4	80	67
	5	FÍSICA				2	2	2	6	120	100
	6	GEOGRAFIA	2	2	2				6	120	100
	7	HISTÓRIA			2	2	2		6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	2	6	120	100
	11	SOCIOLOGIA	2	2					4	80	67
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>72</b>	<b>1440</b>	<b>1200</b>
P.D.	12	LEM - INGLÊS		2	2	2			6	120	100
<b>TOTAL BASE NACIONAL COMUM</b>			<b>12</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>78</b>	<b>1560</b>	<b>1300</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	DESENHO TÉCNICO	3						3	60	50
	14	ERGONOMIA					2	3	5	100	83
	15	HIGIENE DO TRABALHO	3	2	2				7	140	117
	16	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA				2	3	3	8	160	133
	17	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	3						3	60	50
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO COLETIVO				2	3	3	8	160	133
	19	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E		2	2	2			6	120	100
	20	PRIMEIROS SOCORROS		2					2	40	33
	21	SEGURANÇA DO TRABALHO	4	4	4	3	4	4	23	460	383
	22	TECNOLOGIA INDUSTRIAL					3		3	60	50
23	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDI						4	4	80	67	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>13</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>72</b>	<b>1440</b>	<b>1200</b>
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>150</b>	<b>3000</b>	<b>2500</b>
<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>					<b>30</b>	<b>30</b>	<b>40</b>				<b>100</b>



PROCESSO N° 1227/10

### 2.3 – Certificação

O aluno ao concluir com êxito o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 142).

### 2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- CODEP – Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí
- Prefeitura do Município de Paranavaí
- Corpo de Bombeiros
- Construtora Recife
- ACIAP – Associação Comercial e Empresarial de

Paranavaí

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 211 a 215.

### 2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ademilson Antonio Campos	- Engenharia de Produção Agroindustrial - Especialização em Engenharia de Produção Agroindustrial	- Coordenação de Curso - Segurança do Trabalho - Tecnologia Industrial
Lídia Mikie Ota	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação de Estágio - Estágio Profissional Supervisionado
Solange Teixeira de Camargo	- Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	- Arte
Adriana de Souza Gomes	- Ciências – Habilitação: Biologia - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Biologia
Thelma Torres Siriani	- Física - Estatística - Formação Pedagógica de Docentes para a Disciplina de Matemática - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação - Especialização em Metodologia do Ensino Superior - Esquema I	- Desenho Técnico - Física



PROCESSO N° 1227/10

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Ediné Teresinha S de Stefani	- Educação Física - Especialização em Personal Trainer	- Educação Física
Kellen Valbuena Quadrado	- Educação Física - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Ergonomia
Ronaldo José de Carvalho	- Filosofia	- Filosofia
Iohana Tatiane Milani Merenda	- Geografia - História	- Geografia - História
Divaldo de Stefani	- Enfermagem - Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Higiene do Trabalho
Francine Gudes Sanches Rodrigues	- Direito	- Legislação e Normas em Segurança do Trabalho
Eliete Gomes de Almeida	- Letras – Habilitação: Português e Inglês	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Aparecida de Jesus Caldeira	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas literaturas - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	- Língua Portuguesa e Literatura
Ismar Delphino de Paula	- Ciências – Habilitação: Matemática - Especialização em Educação Matemática	- Matemática
Marcelo Lopes Rosa	- Administração - Filosofia	- Noções de Administração
Vania Lucia Baudson Beloni Ribeiro	- Ciências Sociais - Especialização em Ensino de Geografia e História	- Organização do Trabalho Coletivo - Sociologia
Verônica Moraes Francis	- Enfermagem - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes – Enfermagem - Especialização em Saúde Pública - Especialização em Docência do Ensino Fundamental e Médio	- Prevenção e Controle de Riscos e Perdas - Primeiros Socorros
Adriana Aparecida dos Santos	- Ciências – Habilitação: Química - Especialização em Educação Matemática	- Química
Natanael Campos de Oliveira	- Engenharia Civil	- Utilização de Equipamentos de Medição



PROCESSO N° 1227/10

### **3 – Síntese dos Resultados Alcançados no Curso**

#### **COL. EST. DR. MARINS ALVES DE CAMARGO – EFMP**

##### **MODALIDADE: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – PROEJA**

<b>ANO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURMAS</b>	<b>MATRICULAS</b>	<b>APROVADO</b>	<b>REPROVADO</b>	<b>TRANSFERIDO</b>	<b>DESISTENTE</b>
2008	1º Semestre	1ºTST	32	21	1	0	10
2008	2º Semestre	1ºTST	28	14	2	0	12
2008	2º Semestre	2ºTST	21	14	1	1	5
2009	1º Semestre	2ºTST	16	9	2	0	5
2009	1º Semestre	3ºTST	14	11	1	2	0
2009	2º Semestre	3ºTST	9	8	0	0	1
2009	2º Semestre	4ºTST	11	9	1	0	1
2010	1º Semestre	4ºTST	8	8	0	0	0
2010	1º Semestre	5ºTST	9	8	0	0	1
2010	2º Semestre	5ºTST	8	8	0	0	0
2010	2º Semestre	6ºTST	8	6	2	0	0

### **4 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 55/10 do NRE de Paranavaí, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maria Ivonet Francisco Bana, licenciada em Letras – Habilitação: Português-Francês, Eliza Helena Bateloqui, licenciada em Geografia, Oriana Carvalho de Almeida Kulevicz, bacharel em Serviço Social e como perito Michael Heckmann, bacharel em Engenharia Civil, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso (fls. 347 a 364).

### **5 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer nº 279/10-DET/SEED, de 30/06/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

Às folhas 341 a Direção do estabelecimento de ensino informa que manteve a matriz curricular autorizada em 2008, em virtude da não oferta de turmas para o referido curso.



PROCESSO N° 1227/10

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Área Profissional: Saúde, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, a partir do início do ano de 2008, exclusivamente para fins de cessação, carga horária: 2500 horas mais 100 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, presencial, do Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso, para fins de cessação;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 26 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB